



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1027

Ji-Paraná (RO), 24 de fevereiro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01
CITAÇÃO CPPAD.....PÁG.03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1368/2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (recarga de água mineral)

Acolho o Parecer Jurídico nº 91/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (recarga de água mineral)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **C.A de Camargo - ME**, no valor total de **R\$ 4.130,00** (quatro mil, cento e trinta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-22949-2010

INTERESSADO: Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda
ASSUNTO: Pedido de Reajustamento.

Com base nas informações constantes dos presentes autos, **DETERMINO** a expedição do **Termo de Apostilamento** do reajuste dos valores relativos a 30ª e 31ª medições do contrato nº 035/PGM/2008, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda**, nos termos propostos e aprovados, e parecer Jurídico nº 084/PGM/2011, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e autorizado pelo Acórdão nº 976/2005-TCU – Plenário.

AUTORIZO o empenho no montante de **R\$ 62.256,71** (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

À Semdes, para empenho.

Após à **Procuradoria Geral do Município** para elaboração e juntada do **Termo de Apostilamento**.

Ji-Paraná, 23 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1367/2011

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de gás de cozinha

Acolho o Parecer Jurídico nº 90/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls. 89/90), referente Convite nº 006/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de gás de cozinha**, conforme descrito no projeto básico e anexo fls. (04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **O.L Silva-ME**, no valor total de **R\$ 39.881,00** (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2006/2010

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de pranchas de madeira para aplicação em pontes e pontilhões na área urbana e rural

Acolho o Parecer Jurídico nº 96/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls. 92), referente Convite nº 011/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de pranchas de madeira para aplicação em pontes e pontilhões na área urbana e rural**, conforme descrito no projeto básico e anexo fls. (04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda**, no valor total de **R\$ 78.370,00** (setenta e oito mil, trezentos e setenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 23 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19272/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e locação de espaço físico

Acolho o Parecer Jurídico (fls.40), referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e locação de espaço físico**, conforme descrito no projeto básico (fls. 03/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **L. Ferreira de Souza**, no valor total de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 23 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-61/2011

INTERESSADA: GAB/DECOM

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de assinatura do jornal Diário da Amazônia

Acolho o Parecer Jurídico nº 104/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de assinatura do jornal Diário da Amazônia**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), visando atender as necessidades do Departamento de Comunicação Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela **Editora Diário da Amazônia Ltda**, no valor total de **R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 15549/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Especial para relacionar e proceder baixa dos bens inservíveis desta municipalidade, e que encontram-se atualmente no pátio do Almoxarifado Central.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 056/11/GAB/SEMAD, no qual o senhor Secretário Municipal de Administração pede providências relativas aos materiais depositados no pátio do Almoxarifado Central do Município, e

Considerando a notificação expedida pelo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, observando que o material em questão, poderá servir de criadouro do mosquito *aedes aegypti*, e devemos neste momento combatê-lo, afastando a possibilidade de proliferação da dengue.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para relacionar e proceder a baixa dos bens inservíveis, depositados no pátio do Almoxarifado Central, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Adeildo Domingos Viana
João Batista dos Santos
Ailton de Jesus
Elci Ferreira de Abreu

Art. 2º Após os procedimentos de relacionar e dar baixa nos referidos bens, deverá ser encaminhado ao senhor Secretário de Administração, relatório circunstanciado do levantamento, a fim de decidir-se sobre a destinação dos mencionados bens.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º As atividades cometidas aos integrantes da Comissão Especial ora nomeada, deverão ser concluídas no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15550/GAB/PMJP/2011

O Município de Ji-Paraná doa a área urbana de sua propriedade à ACEJIPA – Associação dos Profissionais Contabilistas de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1632, de 27 de julho de 2007, que autoriza a doação de área urbana à ACEJIPA – Associação dos Profissionais Contabilistas de Ji-Paraná,

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Ji-Paraná, através da Lei Municipal nº 1632/2007 e do presente Decreto, doa à ACEJIPA – Associação dos Profissionais Contabilistas de Ji-Paraná, área urbana desafetada da Rua Mogno, encravada entre a Rua Governador Jorge Teixeira e o imóvel de propriedade da Associação Rural de Rondônia (Parque de Exposição Hermínio Victorelli).

Art. 2º A área que ora se doa à ACEJIPA, deverá ser objeto de junção à área de sua propriedade, e escriturada em seu total, após a emissão por esta Municipalidade de Título Definitivo de propriedade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15551GAB/PMJP/2011

O Município de Ji-Paraná doa área de terras urbana ao CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2094, de 16 de fevereiro de 2011, que autoriza a doação de área de terras urbana de propriedade do Município ao CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Ji-Paraná, através da Lei Municipal nº 2094/2011 e do presente Decreto, doa ao CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, área de terras urbana denominada Lote nº 04, Quadra nº 23-A, Setor 202, localizado na Avenida 02 de Abril, que apresenta os seguintes limites e confrontações:

Norte: com a Avenida 02 de Abril;

Leste: com o Lote nº 03;

Sul: com a quadra nº 24 (cemitério);

Oeste: com o Lote nº 05;

Frente: para a Avenida 02 de Abril, medindo 12,19 metros;

Fundos: com a quadra nº 24 (cemitério) medindo 12,00 metros;

Lado Direito: com o lote nº 03, medindo 42,85 metros;

Lado Esquerdo: com o lote nº 05, medindo 45,02 metros, perfazendo a área de 527,20 m² (quinhentos e vinte e sete metros e vinte centímetros quadrados) conforme planilha e memorial descritivo, anexos.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, será utilizada pelo CIMCERO para edificação de sua sede regional em Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15552/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professora I - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 040/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Professora I, 25 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Queila Ribas de Souza, empossada no Serviço Público Municipal em 30 de março de 2005.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15553/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professora II - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 040/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Professora Nível II, 40 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Maria Luiza Tabile da Silva, empossada no Serviço Público Municipal em 19 de junho de 2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15554/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Operador de Computador, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 038/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Operador de Computador**, em face do pedido de demissão, formulado pelo

servidor Jailson Fonseca de Oliveira, empossada no Serviço Público Municipal em 13 de abril de 1998.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15555/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professora I - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 038/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Professora I, 25 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Cleide Neves de Almeida Rodrigues, empossada no Serviço Público Municipal em 23 de fevereiro de 2007.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15556/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 041/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Marcos Chaves dos Santos, empossado no Serviço Público Municipal em 17 de junho de 2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decocom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15557/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 059/11/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Teresinha de Jesus Pereira de Oliveira, empossada no Serviço Público Municipal em 10 de julho de 2001.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15558/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 059/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de Professor Magistério, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Karla Andréa Cândido Regô Soares, empossada no Serviço Público Municipal em 27 de maio de 2002.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15559/GAB/PMJP/2011

Integra o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ji-Paraná, o filme "Fronteira das Almas" de Hermano Penna.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que "Fronteira das Almas", foi totalmente rodado em Ji-Paraná, com elenco formado por atores desta cidade e região;

Considerando sua abordagem sobre a história de brasileiros que, desde a década de 70, vem ocupando e transformando a região amazônica, fazendo-nos refletir sobre os imensos contrastes que fizeram e fazem, o Brasil atual;

Considerando que o termo abordado, evidencia diversos aspectos históricos de Ji-Paraná, e

Considerando o sucesso de público de "Fronteira das Almas", durante a abertura do "Festival Só Curta – Estadual de Curta-Metragem 2010", terceira edição promovida pela Fundação Cultural de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Passa a integrar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ji-Paraná, o filme "Fronteira das Almas", de Hermano Penna, exibido com sucesso de público na abertura da 3ª edição do Festival Só Curta – Estadual de Curta-Metragem 2010, promovido pela Fundação Cultural.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15560/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através do Memorando nº 010/CONT/CMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.652,83 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 CÂMARA DOS

VEREADORES

Ficha: 3 01.031.1001.1004.1004 INFRA-ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL 112.652,83 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

Ficha: 10 01.031.2001.2001.2001
Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL - 62.652,83

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 11 01.031.2001.2001.2001
Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL - 50.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

CITAÇÃO CPPAD

TERCEIRA PUBLICAÇÃO

CITAÇÃO Nº. 059/CPPAD/PMJP/2010 (Terceira Publicação)

INDICIADA: Francinete Souza Vidal, brasileira, funcionária pública municipal, com endereço na Rua Divino Taquari (T-11), nº 1605, Bairro Nova Brasília, na cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria Geral do Município, sito à Av.: Transcontinental, 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º. Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, cita a senhora Francinete Souza Vidal, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, sob o nº. 1-15777/2010, apenso nº. 13507/2009 e Processo nº. 1-11942/2010, por abandono de cargo, conforme artigo 172 da Lei nº. 1405/2005 e para que a mesma apresente a esta Comissão, defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da terceira publicação.

O não atendimento no prazo previsto para entrega da defesa, considerará revel a indiciada e ensejará demissão por abandono de cargo, capitulado no art.168, inciso II da Lei nº 1405/2005, visando aplicação de penalidades previstas nas normas jurídicas aplicadas à matéria.

Ji-Paraná, 16 de fevereiro de 2011.

Silas Rosalino de Queiroz
Presidente da CPPAD
Dec. n. 14649/GAB/PMJP/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009 - CGM DE 13/07/2009

- PROCESSO Nº. 1-4519/2009, Vol. I e II.
PREGÃO Nº 55/09-CPL/PMJP/RO.
OBJETO: FARMACOLÓGICO E HOSPITALAR
DATA DO PREGÃO: 19/06/2009.

(ANEXO I) MEDICAMENTOS

Table with columns: Item, Produtos, Consumo estimado, Unid, Firma, Firma 2, Firma 3, Firma 4, Firma 5, Firma 6, Firma 7, Firma 8, Firma 9, Firma 10, Firma 11, Firma 12, Classificação

Table with columns: Item, Descrição, Preço unitário, Quantidade, Valor, Marca, Preço unitário, Quantidade, Valor, Marca, Preço unitário, Quantidade, Valor, Marca

